

IMPULSO



PROTOCOLO

PROGRAMA IMPULSO | BOLSAS DE EDUCAÇÃO JOGOS SANTA CASA 2025/2026 A 2028/2029

Jogos Santa Casa (JSC) | Comité Olímpico de Portugal (COP) | Comité Paralímpico de Portugal (CPP) | Federação Académica do Desporto Universitário (FADU)



COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL



COMITÉ PARALÍMPICO
PORTUGAL



fadu
portugal
university sports

Índice

Índice.....	2
Preâmbulo.....	3
Identificação das Entidades e Pessoa de Contacto.....	4
1. Enquadramento Geral.....	5
2. Termos e Definições.....	5
3. Condições de Elegibilidade	5
4. Processo de Candidatura	6
5. Montantes e Condições de Atribuição.....	6
6. Acompanhamento e Obrigações dos Bolseiros	6
7. Disposições Comuns.....	7
8. Disposições finais	9
9. Regulamentos	10

Preâmbulo

O presente protocolo estabelece os princípios gerais e os enquadramentos específicos dos programas de bolsas de educação atribuídas ao abrigo do apoio dos Jogos Santa Casa (JSC), através do Programa IMPULSO | Bolsas de Educação Jogos Santa Casa, em parceria com o Comité Olímpico de Portugal (COP), o Comité Paralímpico de Portugal (CPP) e a Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).

A relação entre o desporto e a educação constitui-se como um fator determinante para o desenvolvimento pessoal, académico e social dos atletas, sendo essencial criar condições que permitam conciliar ambos os percursos. Neste contexto, destaca-se o papel fundamental dos JSC no financiamento de bolsas de apoio à formação de estudantes-atletas, que competem ao mais alto nível, nomeadamente através do Programa IMPULSO | Bolsas de Educação Jogos Santa Casa. Estas iniciativas, articuladas com o COP, o CPP e a FADU, concretizam uma estratégia nacional de valorização das carreiras duais, reconhecendo o mérito académico e desportivo dos atletas e promovendo a sua formação integral.

Pretende-se promover a conciliação entre carreira académica e desportiva (carreiras duais), valorizando o mérito desportivo e académico dos atletas portugueses.

No âmbito da Responsabilidade Social, o COP tem implementado desde 2013 um sistema de apoio à frequência do ensino superior e de cursos técnico-profissionais, dirigido a atletas que integrem programas de preparação olímpica. Este programa visa identificar e acompanhar as necessidades sociais dos atletas olímpicos e esperanças olímpicas, na área da educação, promovendo os valores do Olimpismo e inspirando a sociedade através das suas histórias de vida.

Complementarmente, o CPP vem promovendo o Programa IMPULSO | Bolsas de Educação Jogos Santa Casa, destinado a atletas integrados nos Programas de Preparação Paralímpica ou Surdolímpica, Projetos Esperanças e Talentos Paralímpicos/Surdolímpicos. Este projeto, inserido numa política nacional de desenvolvimento desportivo e social, representa um contributo concreto para o apoio à formação académica destes atletas, reforçando a importância da educação como eixo fundamental da carreira desportiva.

A FADU, em parceria com os JSC, dá continuidade ao Programa IMPULSO | Bolsas de Educação Jogos Santa Casa, lançado em 2017, destinado a estudantes-atletas do ensino superior que, com sucesso académico, alcancem desempenhos desportivos de excelência ao serviço das Seleções Nacionais Universitárias ou dos clubes FADU, em competições organizadas sob a égide da FISU (Federação Internacional do Desporto Universitário) e da EUSA (Associação Europeia de Desporto Universitário). Esta iniciativa reforça o compromisso com as carreiras duais, demonstrando que é possível conciliar o percurso académico com uma vida desportiva ativa e exigente.

Assim, o Programa IMPULSO | Bolsas de Educação Jogos Santa Casa materializa um compromisso conjunto dos JSC, COP, CPP e FADU, com a valorização da educação no percurso dos atletas de alto rendimento, assegurando-lhes oportunidades equitativas de desenvolvimento pessoal e profissional, durante a sua vida académica e desportiva.

Identificação das Entidades e Pessoa de Contacto

Comité Olímpico de Portugal – COP

Morada: Travessa da Memória, 36, 1300-403 Lisboa, Portugal

NIF: 501498958

Contacto: marketing@comiteolimpicoportugal.pt

Representante: Fernando Gomes

Função: Presidente do COP

Pessoa de Contacto: Pedro Sequeira Ribeiro

Função: Diretor Comercial e Marketing

Contacto: 917 705 507 | pedrosequeiraribeiro@comiteolimpicoportugal.pt

Comité Paralímpico de Portugal – CPP

Morada: Rua do Sacramento Nº 4 - R/C, Fanqueiro, 2670-372 Loures

NIF: 507805259

Contacto: geral@paralimpicos.pt

Representante: José Manuel Lourenço

Função: Presidente do CPP

Pessoa de Contacto: Carlos Lopes

Função: Secretário-geral do CPP

Contacto: 937 885 908 | geral@paralimpicos.pt

Federação Académica do Desporto Universitário – FADU

Morada: Avenida Professor Egas Moniz, Estádio Universitário de Lisboa, Pavilhão nº1, 1600-190, Lisboa

NIF: 502 329 084

Contacto: fadu@fadu.pt

Representante: Diogo Salgado Braz

Função: Presidente da FADU Portugal

Pessoa de Contacto: Manuel Veloso

Função: Diretor de Desenvolvimento da FADU Portugal

Contacto: 919 948 424 | desenvolvimento@fadu.pt

1. Enquadramento Geral

1.1 Objeto e objetivos do programa

- Apoiar atletas e estudantes-atletas na sua formação académica;
- Promover a excelência desportiva e académica;
- Reforçar o compromisso social do desporto em Portugal.

1.2 Entidades promotoras

- Jogos Santa Casa (JSC)
- Comité Olímpico de Portugal (COP)
- Comité Paralímpico de Portugal (CPP)
- Federação Académica do Desporto Universitário (FADU)

2. Termos e Definições

2.1 Definição de “Carreira Dual”

Percurso simultâneo e articulado de formação académica e atividade desportiva de alto rendimento.

2.2 Tipos de atletas abrangidos (universitários, olímpicos, paralímpicos)

- Estudante-Atleta: atleta em formação académica regular num ciclo de estudos do ensino superior ou técnico-profissional.
- Atleta Olímpico: atleta integrado em programas de preparação olímpica reconhecidos pelo COP.
- Atleta Paralímpico ou Surdolímpico: atleta integrado em programas de preparação paralímpica ou surdolímpica, esperanças e talentos paralímpicos ou surdolímpicos, promovidos pelo CPP.

2.3 Competições e programas de preparação elegíveis

- Estudante-atleta universitário: atleta participante em competições sob a égide da FISU ou da EUSA, em representação das seleções universitárias nacionais ou de clubes FADU.
- Programas de preparação elegíveis: programas de preparação olímpica, paralímpica ou surdolímpica reconhecidos pelas respetivas entidades.
- Competições elegíveis: Universíadas/Jogos Mundiais Universitários e Campeonatos do Mundo e da Europa Universitários (FISU/EUSA), Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Jogos Surdolímpicos.

3. Condições de Elegibilidade

As condições de elegibilidade para atribuição das bolsas previstas no Programa IMPULSO | Bolsas de Educação Jogos Santa Casa são definidas individualmente por cada uma das entidades



COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL



COMITÉ PARALÍMPICO
PORTUGAL



fadu
portugal
university sports

promotoras, tendo em consideração as especificidades dos seus públicos-alvo e respetivos enquadramentos técnico-desportivos e académicos.

Os critérios aplicáveis encontram-se detalhados nos Regulamentos específicos de cada entidade (COP, CPP e FADU).

Cada candidato deverá assegurar o cumprimento integral dos requisitos definidos pela entidade responsável pela bolsa à qual se candidata.

4. Processo de Candidatura

O processo de candidatura às bolsas atribuídas no âmbito do Programa IMPULSO | Bolsas de Educação Jogos Santa Casa decorre anualmente, em conformidade com a calendarização definida nas disposições comuns.

Os procedimentos concretos de candidatura – incluindo a documentação necessária, a plataforma de submissão, os prazos internos e os métodos de avaliação e seleção – são estabelecidos autonomamente por cada entidade promotora, de acordo com as suas normas e práticas institucionais.

5. Montantes e Condições de Atribuição

O Programa IMPULSO | Bolsas de Educação Jogos Santa Casa estabelece o montante máximo das bolsas atribuídas ao abrigo deste programa para cada uma das entidades promotoras.

O valor efetivo a atribuir a cada bolsa será definido por cada entidade, com base nos seus critérios específicos de avaliação e seleção e será proporcional ao desempenho académico e desportivo do candidato, salvaguardando os princípios de equidade e proporcionalidade.

A definição dos montantes individuais terá em conta, entre outros fatores:

- O desempenho académico do candidato, aferido através de indicadores objetivos definidos por cada entidade;
- A tipologia da participação desportiva;
- A duração da formação frequentada;
- A adequação ao perfil e enquadramento da bolsa solicitada.

As bolsas poderão ser atribuídas sob diferentes modalidades de apoio (único ou faseado), conforme estipulado nos regulamentos específicos de cada entidade (COP, CPP e FADU).

A continuidade do apoio financeiro poderá estar sujeita à verificação de condições de manutenção, nomeadamente desempenho escolar satisfatório e cumprimento das obrigações definidas pela entidade promotora.

6. Acompanhamento e Obrigações dos Bolseiros

Os beneficiários do Programa IMPULSO | Bolsas de Educação Jogos Santa Casa comprometem-se a respeitar um conjunto de obrigações durante o período de vigência da bolsa, com vista à boa execução e transparência do programa, bem como à promoção dos seus valores fundacionais.

- Os bolsеiros deverão manter aproveitamento escolar durante o período de vigência da bolsa;
- Os bolsеiros poderão ser convidados a participar em ações de comunicação ou reconhecimento público promovidas pelos JSC;
- Os bolsеiros deverão comunicar às respetivas entidades qualquer alteração significativa à sua situação académica ou desportiva.

Constituem obrigações transversais dos bolsеiros:

- Apresentar comprovativos de matrícula e aproveitamento escolar, nos termos e prazos definidos pela entidade promotora;
- Comunicar alterações relevantes à sua situação académica ou desportiva que possam afetar a manutenção da bolsa atribuída;
- Colaborar com ações de divulgação institucional do programa, promovidas pelos JSC, desde que compatíveis com a sua disponibilidade e salvaguardando os seus direitos de imagem;
- Participar, sempre que convocados, nas cerimónias oficiais de atribuição de bolsas ou noutras iniciativas públicas associadas ao programa;
- Respeitar os princípios da integridade académica e desportiva, bem como os valores éticos associados ao desporto e à educação;
- Conservar e arquivar toda a documentação relevante para efeitos de eventual fiscalização ou prestação de contas;
- Abster-se de práticas que descredibilizem as entidades promotoras ou o próprio programa.

O incumprimento das obrigações previstas pode determinar a suspensão ou cancelamento da bolsa, nos termos a definir por cada entidade promotora nos respetivos regulamentos.

7. Disposições Comuns

7.1. Vigência do Programa

O Programa IMPULSO | Bolsas de Educação Jogos Santa Casa tem início no ano letivo de 2025/2026 e prolonga-se até ao letivo 2028/2029.

Este período corresponde à vigência global do programa estabelecido entre os JSC, o COP, o CPP e a FADU.

7.2. Estrutura e Enquadramento do Programa

O presente programa assume um modelo tripartido e conjunto, envolvendo o COP, o CPP, e a FADU, com base no financiamento integral assegurado pelos JSC, enquanto entidade promotora da medida no âmbito da sua política de responsabilidade social e apoio ao desporto.

Este programa visa apoiar atletas de elevado desempenho desportivo e alto rendimento em contexto académico, abrangendo:

- Atletas inseridos no Projeto Olímpico ou no Projeto Esperanças Olímpicas;

- Atletas inseridos no Projeto Paralímpico ou Surdolímpico, ou no Projeto Esperanças e Talentos Paralímpicos ou Surdolímpicos;
- Atletas universitários em representação das Seleções Nacionais Universitárias ou de clubes FADU em competições internacionais.

7.3. Cronograma

Na comunicação da abertura das candidaturas, as entidades apresentaram o cronograma a executar, sendo que constarão do mesmo, obrigatoriamente, os seguintes períodos:

1. Período de candidatura às bolsas de educação – de 01 a 30 de setembro;
2. Comunicação dos resultados - até 16 de outubro;
3. Período de reclamações dos candidatos – até 24 de outubro;
4. Período de resposta às reclamações dos candidatos – até 31 de outubro;
5. Data de divulgação dos resultados definitivos – até dia 15 de novembro;
6. Cerimónia de entrega das bolsas de educação – até dia 15 de dezembro.

Excecionalmente no ano letivo 2025/2026, o cronograma será o seguinte:

1. Período de candidatura às bolsas de educação – de 09 de fevereiro a 11 de março;
2. Comunicação dos resultados - até 30 de março;
3. Período de reclamações dos candidatos – até 6 abril;
4. Período de resposta às reclamações dos candidatos – até 15 de abril;
5. Data de divulgação dos resultados definitivos – até 17 de abril;
6. Cerimónia de entrega das bolsas de educação – maio 2026.

7.4. Calendarização e Procedimentos

Período de candidaturas: decorre anualmente em cada ano de vigência (2025/2026 a 2028/2029).

Período de análise e seleção: terá lugar no mês subsequente ao período de candidaturas.

Cerimónia anual de atribuição das bolsas: deverá ocorrer nos meses subsequentes à aferição dos bolseiros, integrando o calendário oficial de atividades institucionais de cada entidade.

7.5. Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais no âmbito deste programa será realizado em estrito cumprimento do disposto na legislação nacional e europeia aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), sendo garantida a confidencialidade, integridade e segurança da informação recolhida.

7.6. Prestação de Contas e Monitorização

As entidades responsáveis pela execução do programa deverão assegurar a devida prestação de contas, bem como mecanismos de monitorização e avaliação dos resultados obtidos. Os

bolseiros poderão ser chamados a colaborar em ações de acompanhamento ou de divulgação pública do programa, sempre salvaguardando os seus direitos enquanto beneficiários.

7.7. Casos Omissos

As situações não previstas no presente documento serão resolvidas conforme o disposto nos regulamentos próprios de cada uma das entidades promotoras – COP, CPP e FADU –, aplicando-se, supletivamente, os princípios gerais da boa administração e da equidade.

8. Disposições finais

8.1 Entrada em Vigor

O presente protocolo entra em vigor no dia de abertura de candidaturas.

8.2 Revogação de Normas Anteriores

Com a entrada em vigor deste protocolo, ficam revogadas todas as disposições anteriores que contradigam o estipulado no presente regulamento.

8.3 Alterações e Atualizações

Qualquer alteração ao presente regulamento deverá ser formalizada por meio de comunicação escrita entre as partes.

8.4 Cláusulas Finais

Quaisquer dúvidas ou situações omissas serão resolvidas pelas partes envolvidas, de acordo com os princípios de boa-fé e cooperação.

9. Regulamentos

No âmbito da operacionalização do Programa IMPULSO | Bolsas de Educação Jogos Santa Casa, são definidos, por cada entidade promotora, os critérios específicos de elegibilidade, os procedimentos de análise e seleção de candidaturas, bem como os mecanismos de execução técnica e financeira, conforme os Regulamentos de cada entidade (COP, CPP e FADU).



COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL



COMITÉ PARALÍMPICO
PORTUGAL



fadu
portugal
university sports

